



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CEP 35815-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 419/2004

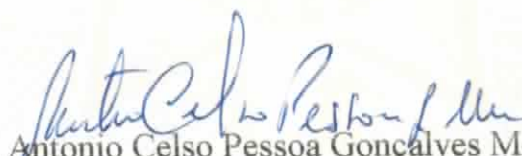
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a transferir 02 (dois) pneus reformados GRA DUNLOP 14.00.24 ao Sr. Ramiro Lage Madureira, pelo preço de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), conforme avaliação procedida por comissão própria, em dação de pagamento pelos serviços a serem prestados na extração de cascalho para confecção de meio fios e bloquetes, para calçamento de vias públicas municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

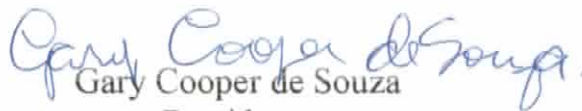
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, 30 de junho de 2004.


Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão designada pela portaria nº 032/2004 de 03 de Junho de 2004, para proceder avaliação de 02 (dois) pneus reformados GRA DUNLOP 14.00.24 de retro-escavadeira, resolvem por unanimidade a avaliar os referidos pneus em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) cada um, totalizando o valor de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais), para efeito de dação de pagamento pelos serviços a serem prestados na extração de cascalho para confecção de meio fios e bloquetes, para calçamento de vias publicas municipais.

São Sebastião do Rio Preto, 18 de junho de 2004.


Gary Cooper de Souza
Presidente


Edna Maria de Almeida Madureira Vieira
Membro


Eduardo Rondinelli de Almeida Valadares
Membro